



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE**, com sede na Rua Corte Leal, nº 205, Bairro Piratini Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 08.244.155/0001-85, representada pela Srª. **FERNANDA KILP WAGNER**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI ALGODÃO DOCE** a fim de fomentar o Projeto “Jogos e Brinquedos para Brinquedoteca e Salas de Aula”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI ALGODÃO DOCE** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - CRECHE
07.02.2.004.3.3.50.42.99.00.00.00 (1049/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI ALGODÃO DOCE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

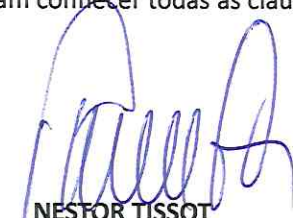
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

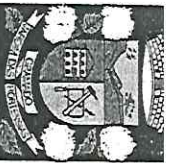
Gramado, 11 de outubro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


CRISTIANO TORCATO
Matrícula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento

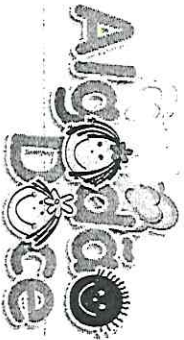

SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação


FERNANDA KILP WAGNET
CPM DA EMEI ALGODÃO DOCE



Prefeitura Municipal de Gramado

EMEI.



PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital n.º: Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação

Objeto: Emenda Impositiva

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CPM da EMEI ALGODÃO DOCE

Endereço: Rua Corte Real 205, Piratini

Cidade: Gramado/RS - CEP: 95671-166

Fone: 3286-4965 – e-mail: emei.algodadoce@edu.gramado.rs.br

CNPJ: 082441550001-85

Imóvel próprio

Representante Legal: Fernanda Klip Wagner

Responsável pela execução do projeto: Glorene Raquel Freitas dos Santos

A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?

Sim Não

Nome do Conselho:

N.º de registro:

II. NOME DO PROJETO: Jogos e Brinquedos para a Brinquedoteca e salas de aula

Emenda Impositiva para aquisições de materiais pedagógicos.

III. APRESENTAÇÃO:

O Círculo de Pais e Mestres da EMEI Algodão Doce é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, representativa, integrada por membros da comunidade escolar, responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses de recursos financeiros destinados à escola, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos. O CPM – Círculo de Pais e Mestres como Unidade Executora da Escola tem como atribuições:

- Administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais, como PDDE/MEC;
- Gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas;
- Controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- Fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola;
- Prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.

A Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, está localizada no bairro Piratini, com 18 anos de história no município, inaugurada em 29/06/04, com o nome de Emei Julita Tissot 2. Surgiu pela necessidade de vagas no bairro, sendo assim uma extensão da Emei Julita Tissot 1. Ampliada e reformada em 2015, recebeu novo nome através de votação da comunidade escolar, tornando-se assim Escola de Educação Infantil Algodão Doce, remetendo ao doce da vida, uma instituição de referência para o município neste nível de ensino.

IV. JUSTIFICATIVA

Visando qualificar os espaços pedagógicos da instituição EMEI Algodão Doce, assim como possibilitar um melhor atendimento às 100 crianças matriculadas atualmente, na faixa etária de 1 a 4 anos e 11 meses, os valores destinados das emendas Impositivas serão aplicados em prol da instituição e alunos com as aquisições de: blocos lógicos para as salas de aula, instrumentos musicais e aramados para o trabalho sensorial com as crianças.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Qualificar os espaços pedagógicos da instituição EMEL Algodão Doce, possibilitando um melhor atendimento às 100 crianças matriculadas com as aquisições de jogos, instrumentos e aramados para salas e brinquedoteca.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Especifico	Ações	Resultados Esperados
1 – Adquirir com o valor peças de encaixe amiguinhos, mil ideias , monte e desmonte gigante, primeira infância, super baby blocos, placas de trânsito, percussão baby, tubes, kit multatitvidades e aramados casinha para desenvolvimento pedagógico das crianças.	Compra dos bens.	Qualificar a brinquedoteca e as salas de aula, com o objetivo de ter um lugares diferentes e divertidos para as crianças brincarem e desenvolverem.

VII. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (Público Alvo)

Atualmente possui 100 alunos, na faixa etária de 1 a 4 anos e 11 meses. São crianças de variados perfis econômicos, conforme atualização de nosso Projeto Político Pedagógico, no ano de 2022, sendo que a maioria das famílias recebe de 1 a 2 salários mínimos. As famílias consideram muito boa a estrutura da escola, porém o CPM almeja ampliar o bem-estar de nossas crianças, garantindo às mesmas brinquedos de qualidade, jogos e bons materiais pedagógicos, importantes para o desenvolvimento infantil.

VII. META

Faixa-etária	Quantidade	Carga-horária Semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças, de 1 a 3 anos e 11 meses	65	12 h	diário	Anual/período escolar
Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses	35	06 h	diário	Anual/período escolar

Critérios de acesso: NÃO SE APLICA

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA	Fila de espera	
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA	Fila de espera	
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA	Fila de espera	

VIII. METODOLOGIA: NÃO SE APLICA

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações:	Mês jan	Mês fev	Mês mar	Mês abr	Mês maio	Mês junho	Mês julho	Mês ago	Mês set	Mês out	Mês nov	Mês dez
Orçamentos dos materiais.						X						
Entrega do plano de ação.							X					
Aquisição-de-pegas-de-encaixe "Amiguinhos", mil ideias , monte e desmonte gigante, primeira infância, super baby blocos, placas de trânsito, percussão baby, tubes, kit multiatividades e aramados casinha.								X				
Elaboração da prestação de contas.										X		
Entrega da prestação de contas.												X

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Fernanda Kilp Wagner – Presidente do CPM	Superior completo	Membro do CPM	1h
Glorene Raquel Freitas dos Santos – Diretora EMEI	Especialização	Membro do CPM	40

Observação: Fernanda acompanhará de forma voluntária a distribuição e o uso dos recursos.

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 – Desenvolver a atenção, concentração e propiciar momentos de diversão, através da aquisição de 3 mesas de aramados.	3 unidades	Aquisição para melhorar o desenvolvimento infantil e para o trabalho de AEE com crianças autistas.
2- Ensinar às crianças noções de trânsito e estimulá-los desde pequenos a ter uma cidadania no trânsito, através da aquisição placas de trânsito infantis.	2 unidade	Aquisição para o trabalho em pistas de trânsito na escola e no pátio e desenvolvimento de projetos na área.
2 - Estimular a oralidade, a imaginação e a criatividade das crianças, através da aquisição de 1 mesa de Instrumentos Infantis para o trabalho com sons e músicas.	1 unidade	Aquisição para propiciar momentos musicais divertidos e aulas de música.
3- Ampliar a coordenação das crianças através da aquisição de 17 conjuntos de blocos lógicos, contribuindo para o desenvolvimento infantil.	17 unidades	Aquisição das unidades para diversificar a sala multifuncional.

XII PARCERIAS: NÃO SE APLICA

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
EVENTOS CPM	NÃO GOVERNAMENTAL	Parceria FINANCEIRA	SEMPRE
PDDE	GOVERNAMENTAL	Parceria FINANCEIRA	SEMPRE

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 100 ___ %

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do Investimento-CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
Aquisição de materiais pedagógicos: 3 mesas de aramados, 1 mesa de instrumentos musicais, placas de trânsito e 17 kits de blocos lógicos.	R\$ 7.800,00	100%
Total solicitado R\$ 7.800,00		100%

Valor total da proposta: R\$ 7.800,00

Valor da contrapartida: R\$ 0000

Valor solicitado ao concedente: R\$ 7.800

ORÇAMENTO DETALHADO -valor repassado pelo CONCEDENTE

Despesas de Capital	Descrição	Quantidade	Valor unitário em R\$	Total na rubrica em R\$
	Amiguinhos peças de encaixe	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
	Mil ideias peças de encaixe	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
	Bloco de encaixe primeira infância	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
	Kit multifatividades	2	R\$ 288,70	R\$ 577,40
	Tubes	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20
	Poli ideias	2	R\$ 242,40	R\$ 484,40
	Pequena percussão Baby	1	R\$ 669,40	R\$ 669,40
	Placas de trânsito 5 peças	1	R\$ 196,70	R\$ 196,70
	Super baby blocos	3	R\$ 262,50	R\$ 787,50
	Aramado casinha	3	R\$ 477,10	R\$ 1.431,30
	Encaixe Mágico	2	R\$ 387,50	R\$ 775,00
	TOTAL SOLICITADO:			total: R\$ 7.800,00
				R\$ 7.800,00

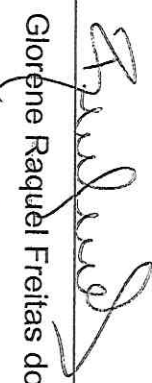
PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)


Rubrica	Mês jan	Mês fev	Mês mar	Mês abr	Mês maio	Mês junho	Mês julho	Mês ago	Mês set	Mês out	Mês nov	Mês dez
Peças de encaixe "Amiguinhos", mil ideias, monte e desmonte gigante, primeira infância, super baby blocos, placas de trânsito, percussão baby, tubes, kit multiatividades e aramados casinha.									R\$ 7.800,00			

XIV - Acompanhamento e avaliação:

A aquisição dos materiais solicitados será avaliada por toda a equipe do Círculo de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Educadoras da Escola. Serão feitos registros fotográficos das distribuições e do uso pedagógico dos mesmos.

Gramado, 13 de junho de 2023.


 Glórene Raquel Freitas dos Santos
 Diretora


 Fernanda Kilp Wagner
 Presidente do CPM